

Assunto: Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2021 - PM DE NOVA BASSANO - RS - Itens: 2 e 3. (PID - 0349-21).

De: Tatiana Silva <edita@daten.com.br>

Data: 20/04/2021 11:17

Para: "fernanda@novabassano.rs.gov.br" <fernanda@novabassano.rs.gov.br>, "roberta@novabassano.rs.gov.br" <roberta@novabassano.rs.gov.br>

CC: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>, Simone Melo <analise_1@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2021 - PM DE NOVA BASSANO - RS - Itens: 2 e 3. (PID - 0349-21).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

• **Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 03 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

• **Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o

determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR

ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 41820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

Re: Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO
ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2021 - PM DE NOVA BASSANO - RS - Itens: 2 e 3. (PID - 0349-21).
De: Licitações Nova Bassano <roberta@novabassano.rs.gov.br>
Data: 22/04/2021 10:57
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Bom dia, Tatiana!

em relação a sua solicitação de esclarecimento, temos a informar que:

1. Entendemos como possíveis as medidas apontadas pela vossa empresa, desde que a chave do sistema operacional venha gravado em BIOS conforme exigido no edital e que os equipamentos ofertados pela vossa empresa atenda às especificações do mesmo.
- 2 e 3. O prazo para envio da documentação original e as condições de apresentação da mesma são os indicados no item 14 do edital, que são inclusive condição para assinatura do contrato, sendo aceitos os assinados de forma digital.
4. A especificação dos produtos na nota fiscal deverão estar condizentes com a forma descrita no edital.

att

Roberta

Em 20/04/2021 11:17, Tatiana Silva escreveu:

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 4/2021 - PM DE NOVA BASSANO - RS - Itens: 2 e 3. (PID - 0349-21).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que,

Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE 4/2021 (PID:0349-21)

De: Simone Melo <analise_1@daten.com.br>

Data: 20/04/2021 16:52

Para: "fernanda@novabassano.rs.gov.br" <fernanda@novabassano.rs.gov.br>, "roberta@novabassano.rs.gov.br" <roberta@novabassano.rs.gov.br>

CC: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

AO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A Daten Tecnologia Ltda., com o intuito de atender aos requisitos especificados no OBJETO para os itens 2 e 3, bem como, ofertar um produto que atenda plenamente as necessidades do Órgão, apresenta abaixo questionamento necessário à formulação da Proposta:

Questão 01: para os Itens 01 e 02: **"CERTIFICAÇÕES O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS".**

Ponderando que existem apenas 03 (três) fabricantes de computadores (**HP, Dell e Lenovo**) cadastrados no site <http://www.uefi.org/members> na lista do conselho (Promoter), cumpre esclarecer, inicialmente, que a supracitada exigência restringe a participação de grandes fabricantes nacionais, também cadastrados no site em referência, contudo, na categoria "CONTRIBUTORS".

Vale dizer, que esta exigência do Edital em nada interfere na qualidade do equipamento a ser ofertado, uma vez que, quaisquer dos fabricantes listados no site <http://www.uefi.org/members>, independentemente da categoria a que estejam vinculados, são capazes de comprovar a compatibilidade do BIOS dos seus equipamentos com o padrão UEFI.

Cumpramos ressaltar que, conforme pode ser verificado no link <http://www.uefi.org/join>, a única possibilidade de uma empresa ingressar nos quadros da UEFI se dá através da filiação na categoria "Adopter", nesse caso, a adesão é gratuita ou na categoria "Contributor", o que exige o pagamento de uma tarifa anual de \$2.500,00 (Dois mil e quinhentos dólares), concedendo à interessada o direito de participar dos grupos de trabalho, visualizar revisões preliminares de especificação UEFI, entre outros.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamentos de fabricantes registrados no Membership List da UEFI, em qualquer categoria. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

DATEN

HÁ 18 ANOS CONECTANDO VOCÊ COM O MUNDO.

Simone Melo

analise_1@daten.com.br

+ 55 71 3616-5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6º ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41.820-774 - SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento PE 4/2021 (PID:0349-21)

De: Licitações Nova Bassano <roberta@novabassano.rs.gov.br>

Data: 22/04/2021 10:50

Para: Simone Melo <analise_1@daten.com.br>

Bom dia, Simone!

seu questionamento já foi matéria de impugnação de outro licitante e respondido. Vou te encaminhar, em anexo

att

Roberta

Em 20/04/2021 16:52, Simone Melo escreveu:

AO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

A Daten Tecnologia Ltda., com o intuito de atender aos requisitos especificados no OBJETO para os itens 2 e 3, bem como, ofertar um produto que atenda plenamente as necessidades do Órgão, apresenta abaixo questionamento necessário à formulação da Proposta:

Questão 01: para os Itens 01 e 02: ***"CERTIFICAÇÕES O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE [WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS".***

Ponderando que existem apenas 03 (três) fabricantes de computadores (**HP, Dell e Lenovo**) cadastrados no site <http://www.uefi.org/members> na lista do conselho (Promoter), cumpre esclarecer, inicialmente, que a supracitada exigência restringe a participação de grandes fabricantes nacionais, também cadastrados no site em referência, contudo, na categoria "CONTRIBUTORS".

Vale dizer, que esta exigência do Edital em nada interfere na qualidade do equipamento a ser ofertado, uma vez que, quaisquer dos fabricantes listados no site <http://www.uefi.org/members>, independentemente da categoria a que estejam vinculados, são capazes de comprovar a compatibilidade do BIOS dos seus equipamentos com o padrão UEFI.

Cumpre ressaltar que, conforme pode ser verificado no link <http://www.uefi.org/join>, a única possibilidade de uma empresa ingressar nos quadros da UEFI se dá através da filiação na categoria "Adopter", nesse caso, a adesão é gratuita ou na categoria "Contributor", o que exige o pagamento de uma tarifa anual de \$2.500,00 (Dois mil e quinhentos dólares), concedendo à interessada o direito de participar dos grupos de trabalho, visualizar revisões preliminares de especificação UEFI, entre outros.

Diante do exposto, entendemos que serão aceitos equipamento de fabricantes registrado no Membership List da UEFI, em qualquer categoria. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Assunto: Questionamento - item 02 | PE 04-2021 | Portas USB | PM Nova Bassano

De: Luciano Tomé <luciano.tome@perfil.inf.br>

Data: 22/04/2021 09:44

Para: "fernanda@novabassano.rs.gov.br" <fernanda@novabassano.rs.gov.br>,
"roberta@novabassano.rs.gov.br" <roberta@novabassano.rs.gov.br>

Bom dia!

Na qualidade de representantes da DELL a fim de possibilitar a oferta de equipamentos para o certame e ampliar a disputa e concorrência neste certame, viemos por meio desta formalizar questionamento acerca das portas de conexões USB solicitadas no Item 2. Entendemos que a disposição das portas de conexão é uma particularidade de cada fabricante, desta forma a fim de possibilitar a oferta de equipamentos DELL entendemos que serão aceitos equipamentos Desktop + Monitor que totalizem no conjunto 11 Portas USB disponíveis para o usuário. Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente,



Luciano Tomé
Consultor de Vendas
54.2628-8300
www.perfil.inf.br

Assunto: Ref ao questionamento PE 04/2021 - PM Nova Bassano
De: Licitações Nova Bassano <roberta@novabassano.rs.gov.br>
Data: 23/04/2021 14:32
Para: luciano.tome@perfil.inf.br

Boa tarde, Luciano!

Conforme descrito no edital exige-se que o equipamento contenha na PLACA-MÃE um mínimo de 9 portas USB, sendo no mínimo 4 delas 3.0 ou superior, no entanto as 11 disponíveis entre cpu + monitor será aceito desde que cumpra com as 9 mínimas da placa mãe.

att



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO - RS

Roberta Parisotto

Depto. de Licitações

Tel: (54) 3273-1649 | (54) 3273-1150

E-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br

Site: www.novabassano.rs.gov.br